



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.327/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR JADIR SIQUEIRA DA VITORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Ofício nº 266/2022/SEME protocolado sob o nº 3082/2022 em 01.04.2022.

- **CONSIDERANDO** o Despacho proferido pela Procuradoria Geral do Município no autos do processo administrativo nº 3082/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Instaura processo administrativo disciplinar em face do servidor público Sr. **JADIR SIQUEIRA DA VITORIA** lotado no cargo em provimento efetivo de Vigia, inscrito sob a matrícula nº. 001456-01, com intuito de apurar suposta prática do disposto nos Art. 196 e 197 da Lei Complementar 001 de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - O presente processo administrativo disciplinar será promovido pela Comissão Processante, devidamente constituída por ato administrativo.

Art. 3º - Os prazos processuais a serem obedecidos encontram-se disciplinados na Lei Complementar nº. 001/2017 e suas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Julho de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal